



Bruxelas, 17.7.2023
COM(2023) 439 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO

Avaliação da Recomendação do Conselho, de 19 de dezembro de 2016, sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos



RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO

**Avaliação da Recomendação do
Conselho, de 19 de dezembro de
2016, sobre percursos de melhoria
de competências: novas
oportunidades para adultos**

1. INTRODUÇÃO

European
Commission

A aceleração das transições digital e ecológica significa que as competências adquiridas durante a educação e a formação iniciais já não são suficientes para responder à evolução das exigências do mercado de trabalho e que os adultos precisam de desenvolver as suas competências ao longo da vida. Além disso, na próxima década, prevê-se uma aceleração das tendências demográficas que conduzem a uma diminuição da mão de obra, aumentando a pressão no sentido de utilizar todo o potencial das competências de todos os que estão no mercado de trabalho. É por esta razão que o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais estabelece o objetivo de que, até 2030, pelo menos 60 % dos adultos participem em ações de formação todos os anos. Por ocasião da Cimeira Social do Porto, em 2021, os líderes da UE saudaram esta meta ambiciosa e os Estados-Membros traduziram-na em metas nacionais¹.

A Agenda de Competências para a Europa preconiza uma estratégia para ajudar os indivíduos e as empresas a desenvolverem mais e melhores competências. A iniciativa enquadra-se no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, nomeadamente, no primeiro princípio que estabelece o direito a uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, e articula-se com outras iniciativas políticas que favorecem a abordagem da aprendizagem ao longo da vida. **As competências básicas – em literacia, numeracia e digitalização – são a base para a plena participação na sociedade e no mercado de trabalho.** No entanto, há demasiados adultos na UE que não possuem um nível funcional destas competências² e correm o risco de ficar presos numa «armadilha de baixas competências e empregos de baixa qualidade»³. Esta realidade exige uma ação política para apoiar a aquisição de competências básicas.

O objetivo da Recomendação do Conselho sobre percursos de melhoria de competências⁴ é dar respostas para colmatar este risco e proporcionar aos adultos com baixos níveis de aptidões, conhecimentos ou competências, por exemplo, adultos com habilitações inferiores ao ensino secundário, oportunidades para desenvolverem

¹ [Cf. IP 22 3782.](#)

² O [Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#) inclui um objetivo da UE de que, até 2030, pelo menos 80 % das pessoas com idades compreendidas entre os 16 e os 74 anos possuam competências digitais básicas. De acordo com o [Indicador de Competências Digitais do Eurostat](#), em 2021, apenas 54 % dos indivíduos com idades compreendidas entre os 16 e os 74 anos na UE27 possuíam, pelo menos, competências digitais básicas. Para garantir a concretização deste objetivo, a Comissão formulou Orientações para a Digitalização para traduzir em objetivos concretos as ambições digitais da UE para 2030. [Década Digital da Europa: objetivos digitais para 2030 \(europa.eu\).](#)

³ Cf. Burdett e Smith (2002), «The low skill trap», European Economic Review.

⁴ [EUR-Lex - 32016H1224\(01\) - PT - EUR-Lex \(europa.eu\).](#)

competências básicas e/ou adquirirem um conjunto mais vasto de competências, pertinentes para a participação ativa na sociedade e no mercado de trabalho.

O desfasamento entre a procura do mercado de trabalho e a oferta de mão de obra qualificada também motivou a decisão relativa ao Ano Europeu das Competências, que sublinha a necessidade de melhorar as competências e requalificar as pessoas, bem como de as ativar mais para o mercado de trabalho⁵. ⁶ O recente Plano Industrial do Pacto Ecológico⁷ sublinha ainda mais a necessidade de resolver o problema da atual escassez generalizada de competências que trava o investimento e o crescimento da UE.

Para atingir os objetivos da recomendação, os Estados-Membros foram convidados a prestar apoio personalizado aos adultos com um baixo nível de competências, através de um percurso integrado em três etapas.



1) Avaliação de competências – identificar as competências que os adultos possuem e eventuais lacunas no conjunto de competências que precisam de ser colmatadas.



2) Oferta de aprendizagem adaptada e flexível – disponibilizar uma oferta de aprendizagem que satisfaça as necessidades específicas identificadas na avaliação de competências.



3) Validação e reconhecimento – avaliar e certificar as competências adquiridas, e incentivar a sua certificação no sentido da obtenção de uma qualificação formal.

Foi recomendado aos Estados-Membros que identificassem grupos-alvo prioritários, assegurassem uma coordenação e uma parceria eficazes entre as partes interessadas e implementassem medidas de sensibilização, orientação e apoio para dar a conhecer as oportunidades existentes aos potenciais beneficiários e orientá-los em todas as etapas do processo. A recomendação solicita à Comissão que apresente ao Conselho um relatório sobre a sua aplicação nos Estados-Membros e a nível da UE. O presente relatório baseia-se no documento de trabalho dos serviços da Comissão responsáveis pela avaliação⁸.

⁵ [Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Ano Europeu das Competências 2023.](#)

⁶ [Discurso sobre o estado da União de 2022.](#)

⁷ [Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada Plano Industrial do Pacto Ecológico Europeu para a Era do Impacto Zero, COM\(2023\) 62 final.](#)

⁸ Ver SWD(2023) 460 final. O documento de trabalho foi apoiado por um estudo externo realizado pelas empresas Ecorys e 3S, [«Study supporting the evaluation of the Council Recommendation of 19 December 2016 on Upskilling Pathways: New Opportunities for Adults».](#)

Este capítulo analisa em que medida a recomendação é **eficaz, eficiente e coerente, proporciona valor acrescentado a nível da UE** e continua a ser **relevante** para responder às necessidades atuais, tendo em conta que uma recomendação do Conselho é de natureza não vinculativa.

Eficácia

Os elementos de prova disponíveis apontam para uma **eficácia global moderada da recomendação**.

Os indicadores pertinentes revelam **tendências positivas moderadas** e que a aplicação tem sido desigual nos Estados-Membros, com medidas que **carecem frequentemente de escala e coordenação**. Embora algumas partes interessadas vejam a recomendação como um **catalisador para uma atenção renovada ao apoio aos adultos na aquisição de competências básicas**⁹ e considerem a abordagem em três etapas como um ponto de referência útil, a avaliação constata melhorias na **aplicação das três etapas da recomendação** em apenas 14 Estados-Membros¹⁰.

Todos os Estados-Membros dispõem agora de oportunidades de avaliação de competências, mas é necessário trabalhar no sentido de uma maior profissionalização do pessoal e de uma perceção social não estigmatizante. Significa isto que a avaliação de competências pode ser comunicada de uma forma mais positiva e motivadora, salientando as competências existentes como base de desenvolvimento. Vários Estados-Membros adotaram medidas para melhorar a oferta de aprendizagem adaptadas e flexíveis para adultos pouco qualificados¹¹, mas continuam a existir desafios devido à insuficiência de financiamento – que é, muitas vezes, apenas financiamento comunitário atribuído a projetos específicos, por oposição a um financiamento estrutural nacional – para apoiar os diversos grupos-alvo, bem como obstáculos ao acesso e à participação. Do mesmo modo, os processos de **validação** e

⁹ Por exemplo, de acordo com o documento de posição da Associação Europeia para a Educação de Adultos (EAEA), os percursos de melhoria de competências levaram as estratégias nacionais a centrar-se nas competências básicas e na validação das competências adquiridas através da aprendizagem não formal e informal, concentrando a atenção dos programas de aprendizagem nos alunos com competências básicas mais baixas.

¹⁰ BE, BG, CY, CZ, DE, DK, EE, EL, HR, IT, LV, MT, PL e SK. Este levantamento das medidas políticas baseia-se no estudo externo que apoia a avaliação. Para mais pormenores, ver secção 3.1 do documento de trabalho dos serviços da Comissão responsáveis pela avaliação.

¹¹ BE, BG, DK, EE, MT e PL. Para uma análise mais aprofundada dos obstáculos ao acesso e à participação, ver também a avaliação de impacto que acompanha a proposta da Comissão relativa às contas individuais de aprendizagem, [SWD\(2021\) 369 final](#).

reconhecimento de competências melhoraram em alguns Estados-Membros, mas são, **muitas vezes, limitadamente integrados** no sistema de educação e formação e pouco divulgados e pouco aproveitados pelos adultos¹².

A **percentagem de adultos pouco qualificados**¹³ com idades entre os 25 e os 64 anos **diminuiu** de 23,4 % em 2016 (56,1 milhões) para 20,7 % em 2021¹⁴ (48,7 milhões). No entanto, outros **fatores externos** que não os abordados na recomendação, nomeadamente **as alterações demográficas**, podem ter contribuído para estas tendências¹⁵.

As medidas nacionais de aplicação identificam um **grande número de grupos-alvo prioritários**¹⁶, mas as partes interessadas referem que **continuam a existir desafios para dar respostas eficazes às suas necessidades**¹⁷. As partes interessadas referem igualmente que o impacto da digitalização resultou num aumento considerável do grupo-alvo da recomendação. Atualmente, com a crescente transição para ambientes digitais, todos os indivíduos necessitam, pelo menos, de competências digitais básicas. Além disso, salientaram também a responsabilidade específica do apoio público ao desenvolvimento das competências básicas dos adultos, sublinhando que essas competências são frequentemente consideradas como um dado adquirido pelos empregadores¹⁸.

A oferta de orientação profissional por parte dos serviços públicos de emprego está amplamente disponível, mas **pouco está a ser feito para que seja conhecida**, pode ser considerada **intimidante**¹⁹ e **nem sempre está disponível** para os trabalhadores pouco qualificados que não estão desempregados²⁰.

¹² BE, BG, CY, DE, EL, IT, LV e SK, de acordo com o estudo de apoio. Estas conclusões estão em consonância com a avaliação de 2020 da Recomendação do Conselho de 2012 sobre a validação da aprendizagem não formal e informal, [SWD\(2020\) 121 final](#).

¹³ Adultos com baixo nível de escolaridade (ou seja, níveis CITE 0-2).

¹⁴ Ver Eurostat: código dos dados em linha [EDAT LFSE_03](#) e [EDAT LFS_9901](#).

¹⁵ As coortes mais extensas e mais velhas estão cada vez mais fora do escalão etário relevante (25-64 anos) e os grupos mais jovens que passam a fazer parte deste escalão etário, embora em menor número, tendem a ter níveis de escolaridade mais elevados.

¹⁶ A situação nos Estados-Membros é variada e o grupo de adultos pouco qualificados pode ser composto por diferentes subgrupos (tais como - mas não só - trabalhadores, desempregados, economicamente inativos, migrantes, grupos desfavorecidos, pessoas em zonas rurais), dependendo das circunstâncias nacionais.

¹⁷ O documento de posição da organização «Literacy 100» sublinha que a educação na idade adulta pode ser uma perspetiva assustadora para os adultos com baixos níveis de resiliência pessoal e autoestima.

¹⁸ Cf. documento de posição da Rede Europeia de Competências Básicas: «*Para desenvolver a resiliência individual e social, é imperativo que todos os adultos tenham acesso a uma oferta de qualidade de um conjunto dinâmico de competências. As competências básicas continuam a ser o principal objetivo, mas devem ser adquiridas num contexto que reconheça e desenvolva as competências para a vida*».

¹⁹ Cf. documento de posição da rede Eurodiaconia, que afirma que os seus membros sublinham que, muitas vezes, estes serviços são vistos como intimidantes ou pouco fiáveis por algumas pessoas. *Para serem acessíveis e inclusivos, os serviços dos SPE devem ser prestados num espaço seguro para que todos se sintam protegidos de preconceitos e qualquer forma de discriminação.*»

²⁰ Cf. documento de posição da EAEA, que refere que não estão suficientemente disponíveis medidas de orientação em todo o lado, *embora seja esse o meio mais eficaz para visar grupos-alvo com baixas competências.*»

Os Estados-Membros adotaram medidas de aplicação em cooperação com as partes interessadas pertinentes, em especial os serviços públicos de emprego, os parceiros sociais, as ONG e os agentes locais, incluindo as bibliotecas públicas²¹. No entanto, **por vezes, os papéis e as responsabilidades dos intervenientes não são suficientemente claros e a coordenação não é eficaz**, por exemplo, entre os ministérios da educação e do trabalho, e entre as autoridades nacionais e regionais²².

Uma abordagem estratégica conjunta entre as três etapas²³ é crucial para garantir que os aprendentes adultos se sintam apoiados e se mantenham empenhados no seu percurso de melhoria de competências. No entanto, uma abordagem desse tipo **não é comum²⁴**. Algumas partes interessadas referem que, para ajudar os adultos pouco qualificados que estão mais afastados da aprendizagem, o apoio na aplicação das **três etapas deve ser integrado com os serviços sociais e os programas do mercado de trabalho²⁵**.

Eficiência

Embora **as partes interessadas considerem que os custos de aplicação são proporcionais²⁶** aos benefícios, independentemente do ponto de partida de um Estado-Membro, **não é possível tirar conclusões sólidas sobre a eficiência**, uma vez que os Estados-Membros não recolheram sistematicamente dados sobre os custos e os benefícios das medidas de aplicação. Este facto reflete baixos custos globais de aplicação na maioria dos Estados-Membros e benefícios comparativamente importantes em termos de medidas diretas de melhoria de competências, mas também sob a forma de uma maior

²¹ O documento de posição da organização Public libraries 2030 salienta que as bibliotecas públicas desempenham um papel importante no setor da educação não formal, uma vez que são frequentemente as primeiras organizações a prestar assistência e apoio a grupos vulneráveis com baixas competências em literacia».

²² Cf., por exemplo, o documento de posição da OIT, que sublinha a importância de uma abordagem global para uma governação eficaz.

²³ O documento de posição da EAEA sublinha a importância de integrar as medidas num quadro estratégico mais vasto. O documento refere que o se verifica é que os países que integraram os percursos de melhoria de competências numa estratégia mais vasta de aprendizagem ao longo da vida têm mais probabilidades de chegar aos grupos-alvo e criar programas inovadores de melhoria de competências, como é o caso da Eslováquia, da Finlândia e da Áustria.

²⁴ Entre os exemplos positivos de integração das três etapas identificadas pelo estudo de apoio contam-se PT, DK, SE (já no início do período de avaliação) e – a nível de projeto – PL.

²⁵ Ver, por exemplo, os documentos de posição da rede Eurodiaconia e da organização Literacy 100.

²⁶ Foram realizados vários inquéritos para recolher provas. Um inquérito específico foi realizado junto das instituições e organizações nacionais e regionais responsáveis, a nível operacional, pelos percursos de melhoria de competências e das organizações envolvidas na implementação dos percursos de melhoria de competências (inquérito às organizações de coordenação e aplicação).

sensibilização e de uma maior atenção às competências básicas dos adultos no debate nacional.

Os fundos da UE cofinanciaram muitas das medidas de aplicação durante o período de avaliação, em especial o Fundo Social Europeu (FSE)²⁷. A eficiência da aplicação é considerada variável consoante o grau de presença de diferentes características: ou seja, a atribuição de responsabilidades claras entre os intervenientes, os processos para seleccionar prestadores de formação de qualidade e o envolvimento de pessoal com formação específica e cooperação com os empregadores, bem como o acompanhamento e avaliação utilizados para melhorar a prestação.

Coerência

As partes interessadas consultadas, tanto a nível da UE como a nível nacional, consideram que a recomendação é coerente, com objetivos, recomendações e impactos esperados consistentes. Considera-se que as medidas propostas na recomendação proporcionam um **quadro político abrangente** para orientar as ações de aplicação a nível nacional. As partes interessadas referem igualmente um elevado nível de coerência entre a recomendação e as políticas e estratégias pertinentes a nível nacional e regional. No entanto, a **integração insuficiente das três etapas num único percurso** e a falta de coordenação estratégica entre as medidas de aplicação e outras partes do sistema de educação de adultos constituem um desafio à coerência da aplicação a nível nacional.

A recomendação é igualmente considerada **coerente** e complementar de **outras iniciativas comunitárias relevantes** relacionadas com as competências e o emprego²⁸.

Quase todas as partes interessadas consultadas, tanto a nível da UE como a nível nacional, consideraram que existia uma boa coerência política entre a recomendação e **os mecanismos de financiamento da UE pertinentes**²⁹.

Valor acrescentado a nível da UE

Dado que a recomendação não é vinculativa, o **valor acrescentado da UE** materializou-se sobretudo **numa maior tónica política** nas baixas competências básicas dos adultos em vários Estados-Membros. Além disso, a recomendação proporcionou um **quadro**

²⁷ Foram também mencionados outros fundos, tais como: o programa Erasmus+, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) [atualmente designado Instrumento de Assistência Técnica (IAT)] e o Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social (EaSI), bem como os mais recentes Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR).

²⁸ Nomeadamente, as recomendações do Conselho sobre a [validação da aprendizagem não formal e informal](#) (2012), o [estabelecimento de uma Garantia para a Juventude](#) (2013) e [Uma ponte para o emprego – Reforço a Garantia para a Juventude](#) (2020), a [integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho](#) (2016), [as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida](#) (2018), [as microcredenciais](#) (2022) e [as contas individuais de aprendizagem](#) (2022).

²⁹ Por exemplo, para o período de programação 2021-2027, o FSE+ tem um orçamento de 99,3 mil milhões de EUR.

comum para a ação política nacional, promoveu a colaboração das partes interessadas nos Estados-Membros e/ou mobilizou **financiamento e apoio técnico** para a experimentação de políticas. Em alguns Estados-Membros, a recomendação serviu de **inspiração para reformas do sistema de educação de adultos**³⁰. Noutros, serviu de **referência para comparar os sistemas de apoio existentes** e atuar como piloto ou introduzir disposições específicas relativas a uma das três etapas.

As partes interessadas apreciaram o papel da recomendação na **promoção da partilha de conhecimentos entre os Estados-Membros**³¹. Foi prestada assistência técnica através do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) ou do seu sucessor, o Instrumento de Apoio Técnico (IAT)³², bem como, indiretamente, mediante o apoio à OCDE no desenvolvimento de estratégias nacionais de competências e de relatórios de diagnóstico em vários Estados-Membros³³. Por último, as partes interessadas sublinharam que a **recomendação ajudou a orientar os fundos da UE** provenientes dos vários fluxos de financiamento para projetos de desenvolvimento de competências básicas destinados a diversos grupos-alvo.

Pertinência

As partes interessadas são quase unânimes em considerar que **os objetivos da Recomendação continuam a ser pertinentes**³⁴, o que se reflete também nos **recentes objetivos de alto nível da UE**. Do mesmo modo, as partes interessadas consideram que as **medidas definidas na recomendação continuam a ser pertinentes** para atingir os seus objetivos: salientaram a necessidade de continuar a apoiar as pessoas pouco qualificadas com medidas especificamente adaptadas e a pertinência da abordagem de «criação de sistemas» da recomendação.

As partes interessadas também consideram que a **atenção prestada, a nível da UE, à aplicação continua a ser relevante**³⁵, tendo feito a diferença durante o período de avaliação, ao aumentar a tónica política no desenvolvimento das competências básicas dos adultos e ao promover reformas e a experimentação de políticas a nível nacional.

³⁰ Incluindo HR, EL e SK.

³¹ A aprendizagem mútua teve lugar no âmbito de eventos específicos, mas também através dos coordenadores nacionais para a educação de adultos, do grupo de trabalho para a educação de adultos e – de uma forma mais informal e «ascendente» – através da Plataforma Europeia para a Aprendizagem e Educação de Adultos (EPALE). O Cedefop apoiou as reformas dos Estados-Membros através da realização de estudos comparativos sobre os respetivos sistemas de melhoria de competências e da organização de fóruns de aprendizagem política sobre a recomendação.

³² Para BE, HR, CY, HU, IT, NL, PT e ES.

³³ Incluindo BE, IT, LV, LT, NL, PL, PT, SK, SI, ES; [National Skills Strategies - OCDE](#).

³⁴ 87 % dos inquiridos na consulta pública concordaram com esta afirmação.

³⁵ 87 % dos inquiridos na consulta pública concordaram que as orientações políticas da UE continuam a ser necessárias ou muito necessárias. Cf. também o documento de posição da Employment Confederation Europe, que afirma que as orientações da UE são muito necessárias para promover o intercâmbio de boas práticas e promover a aprendizagem mútua e a aprendizagem comparativa.

3. VIAS A SEGUIR PARA REFORÇAR A APLICAÇÃO

Apesar dos progressos registados, subsistem ainda desafios significativos em matéria de aplicação:

- o **primeiro grande desafio** é a **desigualdade na forma como a aplicação progride** nos Estados-Membros, com grandes discrepâncias nas oportunidades de melhoria de competências disponíveis para adultos pouco qualificados,
- o **segundo grande desafio** é a **escala ainda reduzida e a insuficiente eficácia**³⁶ das medidas de aplicação tomadas pelos Estados-Membros,
- o **terceiro grande desafio** é o **papel dominante do financiamento comunitário a projetos específicos**, por oposição a um financiamento nacional estrutural,
- um **quarto grande desafio** é a **integração frequentemente insuficiente das três fases** da recomendação num **percurso global**, o que reflete um grau insuficiente de coordenação estratégica. Muitas vezes, a abordagem conjunta da recomendação não se reflete nas medidas de aplicação dos Estados-Membros. Este facto limita o âmbito do acompanhamento e da avaliação, bem como a capacidade de retirar ensinamentos dos elementos de prova.

Dado que a escassez de mão de obra e a inadequação das competências estão a aumentar, a Comissão considera que devem ser envidados mais esforços para melhorar a aplicação da Recomendação do Conselho sobre percursos de melhoria de competências. Tal é necessário para proporcionar a todos oportunidades no mercado de trabalho e na sociedade e **evitar a «armadilha das baixas competências e empregos de baixa qualidade»**. É igualmente importante para colmatar as lacunas de competências no mercado de trabalho e fomentar a competitividade da UE e as transições ecológica e digital. Reconhece-se igualmente que o desenvolvimento de competências ao longo da vida é **um direito individual**, tal como enunciado na **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia** e no **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**³⁷ e traduzido no **seu Plano de Ação**³⁸.

Para reforçar a aplicação, os Estados-Membros, apoiados pela Comissão, devem ser convidados a:

- reforçar a **cooperação estratégica a nível nacional** para **criar percursos integrados de melhoria de competências e comunidades de aprendizagem**, nomeadamente através do desenvolvimento e da revisão das estratégias nacionais

³⁶ Entendida aqui em termos da percentagem de adultos que necessitam de desenvolvimento de competências básicas e que recebem apoio. A eficácia das medidas na consecução dos objetivos pode ser insuficiente, quer devido a uma reduzida cobertura formal das medidas de apoio ou aos requisitos de elegibilidade, quer devido ao facto de os grupos-alvo não terem delas um conhecimento suficiente e não as aproveitarem.

³⁷ [Pilar Europeu dos Direitos Sociais.](#)

³⁸ [Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.](#)

de competências de todos os governos, em estreita parceria com os parceiros sociais, os serviços públicos de emprego e outras partes interessadas,

- incentivar a **ação coletiva e uma abordagem de parceria alargada** em matéria de competências básicas entre os intervenientes públicos e privados, nomeadamente através do Pacto para as Competências³⁹, com destaque para o local de trabalho enquanto ambiente de aprendizagem,
- **definir melhor os beneficiários** da melhoria de competências para refletir tendências como a digitalização e a ecologização da economia, assegurando que ninguém é deixado para trás, ao mesmo tempo que se adaptam as medidas de apoio às necessidades específicas numa base individual,
- **alargar o alcance da comunicação, nomeadamente às pessoas «mais difíceis de alcançar»**, evitando ao mesmo tempo a estigmatização através de uma ênfase nos benefícios futuros da melhoria das competências, por oposição aos atuais défices de competências,
- utilizar os recursos significativos da UE ao abrigo dos **planos nacionais de recuperação e resiliência**⁴⁰ e dos **programas do Fundo Social Europeu Mais** para impulsionar o investimento em competências, infraestruturas e reformas internas, e sustentá-los através de financiamento nacional a médio e longo prazo com vista a melhorias estruturais,
- utilizar a **aplicação da Recomendação do Conselho sobre contas individuais de aprendizagem**⁴¹ para aumentar a oferta de oportunidades de formação adaptadas, flexíveis e de qualidade, que não sejam estigmatizantes, e facilitar a sua integração convivial com a avaliação de competências, a validação e a orientação profissional, com o apoio de um financiamento nacional adequado,
- utilizar a **aplicação da Recomendação do Conselho sobre microcredenciais**⁴² para aumentar a transparência e o reconhecimento dos resultados dos cursos de formação de curta duração.

³⁹ [Página inicial do Pacto para as competências \(europa.eu\)](#).

⁴⁰ [Mecanismo de Recuperação e Resiliência \(europa.eu\)](#).

⁴¹ A [Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, relativa às contas individuais de aprendizagem](#) descreve a forma como os Estados-Membros podem combinar o apoio financeiro e não financeiro de uma forma eficaz para capacitar todos os adultos a desenvolverem as suas competências ao longo da vida ativa e a progredirem no sentido dos objetivos de educação de adultos do Porto.

⁴² A [Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, relativa a uma abordagem europeia das microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e a empregabilidade](#) estabelece uma definição comum e um formato normalizado para descrever os resultados dos cursos de curta duração, a fim de aumentar a transparência e facilitar a comunicação das competências adquiridas durante a formação ao longo da vida ativa.